

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de março de 2022

R\$ 1,00

	31/03/2022	%	31/12/2021	%	30/09/2021
ATIVO	591.498.575,47	3,79	569.897.761,51	(1,00)	575.638.586,20
ATIVO CIRCULANTE	346.515.937,80	7,00	323.858.603,33	(3,04)	334.006.311,33
Caixa e Equivalente de Caixa (04)	302.510.399,48	5,07	287.904.937,83	0,15	287.485.022,96
Aplicações Financeiras (4.2)	271.908.423,35	2,47	265.366.477,99	2,66	258.481.138,13
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	30.601.976,13	35,78	22.538.459,84	(22,29)	29.003.884,83
Créditos a Curto Prazo	3.023.505,83	(39,90)	5.030.601,91	(29,63)	7.149.076,13
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	3.646.331,76	(35,50)	5.653.427,84	(24,54)	7.492.340,01
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(622.825,93)	0,00	(622.825,93)	81,44	(343.263,88)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.142.491,67	36,67	27.908.233,26	(22,91)	36.201.939,89
Adiantamentos Concedidos	9.035.622,58	3.069,74	285.058,36	(96,91)	9.232.159,53
A Pessoal (6.1)	8.796.439,68	2.985,84	285.058,36	(96,72)	8.699.072,79
Para Suprimento de fundos	57.040,00	100,00	-	(100,00)	80.058,40
Outros Adiantamentos (6.2)	182.142,90	100,00	-	(100,00)	453.028,34
Tributos a Recuperar/Compensar (3.7)	26.243.059,36	1,47	25.862.385,50	1,93	25.373.133,19
Outros Créditos a Receber (07)	2.863.809,73	62,64	1.760.789,40	10,28	1.596.647,17
Estoque – Almoxarifado (3.3)	2.839.540,82	(5,81)	3.014.830,33	(4,90)	3.170.272,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	244.982.637,67	(0,43)	246.039.158,18	1,82	241.632.274,87
Realizável a Longo Prazo	67.960.578,81	1,32	67.075.805,95	3,92	64.547.508,79
Clientes – Créditos a Longo Prazo (8.1)	1.915.227,09	0,00	1.915.227,09	(0,10)	1.917.190,11
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.915.227,09)	0,00	(1.915.227,09)	(0,10)	(1.917.190,11)
Depósitos Para Interposição de Recursos (8.2)	41.579.165,86	0,45	41.393.098,99	5,64	39.182.618,65
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (8.3)	27.455.885,26	2,81	26.705.805,96	1,38	26.342.153,89
Ajuste de Perdas de Outros Créditos (8.3.3)	(1.276.826,45)	4,16	(1.225.883,47)	3,50	(1.184.442,82)
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (8.4)	202.354,14	(0,21)	202.784,47	(2,12)	207.179,07
Investimentos	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Participações Societárias (3.4)	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Imobilizado (3.5)	68.769.392,20	(2,20)	70.313.307,55	3,72	67.791.474,75
Bens Móveis	51.737.316,01	(2,87)	53.265.268,84	5,01	50.726.378,07
Bens Móveis (3.5.2)	361.324.215,95	(1,40)	366.446.234,46	1,44	361.257.610,06
Depreciações (3.5.2.2)	(305.840.878,28)	(1,16)	(309.434.943,96)	1,42	(305.094.650,23)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(3.746.021,66)	0,00	(3.746.021,66)	(31,10)	(5.436.581,76)
Bens Imóveis (3.5.1)	17.032.076,19	(0,09)	17.048.038,71	(0,10)	17.065.096,68
Bens Imóveis (3.5.1)	29.560.133,73	0,00	29.560.133,73	0,00	29.560.133,73
Depreciações (3.5.2.2)	(12.528.057,54)	0,13	(12.512.095,02)	0,14	(12.495.037,05)
Intangível (3.6)	108.195.405,56	(0,37)	108.592.783,58	(0,59)	109.236.030,23
Softwares	1.147.114,75	(22,12)	1.472.876,42	(17,32)	1.781.432,40
Softwares	20.405.603,90	0,00	20.405.603,90	0,08	20.388.791,76
Amortizações	(19.258.489,15)	1,72	(18.932.727,48)	1,75	(18.607.359,36)
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	107.048.290,81	(0,07)	107.119.907,16	(0,31)	107.454.597,83
Marcas, Direitos e Patentes	253.779,78	0,12	253.481,78	0,09	253.257,78
Concessão de Direito de Uso	140.256.710,26	0,00	140.256.710,26	0,00	140.256.710,26
Amortizações	(33.172.702,31)	0,22	(33.100.787,96)	0,22	(33.028.858,18)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (3.6.1)	(289.496,92)	0,00	(289.496,92)	991,95	(26.512,03)
PASSIVO	591.498.575,47	3,79	569.897.761,51	(1,00)	575.638.586,20
PASSIVO CIRCULANTE	153.478.423,28	17,99	130.080.622,65	(13,62)	150.591.051,20
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (09)	22.305.206,61	54,90	14.399.328,99	(28,95)	20.266.804,70
Salários, Remunerações e Benefícios (9.1)	14.766.815,75	6,39	13.880.530,39	3,62	13.395.514,85
Encargos Sociais a Recolher (9.2)	7.538.390,86	1.353,05	518.798,60	(92,45)	6.871.289,85
Fornecedores e Contas a Pagar (10)	3.462.249,97	20,29	2.878.354,91	5,83	2.719.690,78
Fornecedores	3.462.249,97	20,29	2.878.354,91	5,83	2.719.690,78
Obrigações Tributárias (11)	809.426,11	2.704,82	28.858,36	(91,58)	342.868,56
Provisões a Curto Prazo (12)	101.425.752,85	10,45	91.828.471,72	(10,37)	102.447.819,48
Para Indenizações Trabalhistas (12.1)	51.784.188,86	2,35	50.595.302,96	(5,11)	53.317.715,74
Para Riscos Cíveis (12.2)	10.550.321,77	5,96	9.956.673,23	3,82	9.589.870,01
Para Férias (12.4.1)	23.723.286,57	37,23	17.287.427,40	4,43	16.553.807,16
Para 13º Salário (12.4.2)	4.798.862,98	100,00	-	(100,00)	13.064.345,45
Para Encargos Sociais Sobre Férias e 13º Salário (12.4.2 e 12.4.3)	10.569.092,67	(24,45)	13.989.068,13	40,99	9.922.081,12

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de março de 2022

R\$ 1,00

	31/03/2022	%	31/12/2021	%	30/09/2021
Demais Obrigações a Curto Prazo	25.475.787,74	21,63	20.945.608,67	(15,59)	24.813.867,68
Consignações (13)	8.397.341,70	129,00	3.666.993,89	(52,59)	7.733.841,85
Previdência Social (13.1)	1.396.983,16	15.821,56	8.774,16	(99,33)	1.308.341,16
Tributos do Tesouro Nacional (13.2)	3.484.754,02	1.936,47	171.117,76	(94,34)	3.023.120,64
Tributos Estaduais e Municipais (13.3)	45.868,16	144,03	18.795,89	361,87	4.069,55
Outros Consignatários (13.4)	3.469.736,36	0,04	3.468.306,08	2,06	3.398.310,50
Depósitos Não Judiciais	5.714.998,89	(4,43)	5.980.008,30	4,58	5.718.384,38
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (14)	5.714.998,89	(4,43)	5.980.008,30	4,58	5.718.384,38
Outras Obrigações a Curto Prazo (15)	11.363.447,15	0,57	11.298.606,48	(0,55)	11.361.641,45
Transferências Financeiras a Comprovar (15.1)	11.177.267,31	0,00	11.177.267,31	0,00	11.177.267,31
Outras Obrigações (15.2)	186.179,84	53,44	121.339,17	(34,19)	184.374,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.079.829,39	0,00	8.079.829,39	0,00	8.079.829,39
Fornecedores (17.1)	42.762,32	0,00	42.762,32	0,00	42.762,32
Demais Obrigações a Longo Prazo	8.037.067,07	0,00	8.037.067,07	0,00	8.037.067,07
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (17.2)	1.037.067,07	0,00	1.037.067,07	0,00	1.037.067,07
Contrato de Gestão (17.3)	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	429.940.322,80	(0,42)	431.737.309,47	3,54	416.967.705,61
Capital Realizado	320.218.815,07	0,00	320.218.815,07	0,00	320.218.815,07
Capital Social Subscrito (19.1)	320.218.815,07	0,00	320.218.815,07	0,00	320.218.815,07
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (19.2)	15.628.252,44	10,27	14.172.219,19	36,19	10.406.041,19
Reservas de Lucros	97.346.275,21	0,00	97.346.275,21	4,02	93.584.691,92
Reserva Legal (19.3.2)	20.529.154,05	0,00	20.529.154,05	0,92	20.341.074,89
Reserva de Incentivos Fiscais (19.3.3)	76.817.121,16	0,00	76.817.121,16	4,88	73.243.617,03
Resultado do Período (19.3)	(3.253.019,92)	(100,00)	-	(100,00)	(7.241.842,57)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 de março de 2022

R\$ 1,00

	31/03/2022	%	31/12/2021	%	30/09/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.268.922,37	(82,72)	42.057.200,92	32,80	31.670.039,83
Serviços de Comunicação (23)	6.220.881,16	(82,89)	36.358.021,08	36,60	26.616.939,22
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (23)	1.048.041,21	(81,61)	5.699.179,84	12,79	5.053.100,61
DEDUÇÕES DA RECEITA	(638.362,80)	(87,69)	(5.184.607,00)	19,87	(4.325.335,99)
Cancelamentos de Receitas (25)	(9.488,06)	(99,56)	(2.143.914,91)	5,43	(2.033.568,01)
Abatimentos Incondicionais	(212.875,45)	(73,54)	(804.455,17)	36,76	(588.238,09)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(415.999,29)	(81,40)	(2.236.236,92)	31,27	(1.703.529,89)
COFINS	(259.598,21)	(81,90)	(1.433.902,47)	29,99	(1.103.044,67)
PASEP	(56.281,21)	(81,90)	(310.868,54)	29,98	(239.161,17)
ISS	(100.119,87)	(79,63)	(491.465,91)	36,02	(361.324,05)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.630.559,57	(82,02)	36.872.593,92	34,84	27.344.703,84
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (30)	(91.724.612,95)	(75,95)	(381.341.865,16)	42,19	(268.198.986,36)
RESULTADO BRUTO	(85.094.053,38)	(75,30)	(344.469.271,24)	43,02	(240.854.282,52)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	74.138.322,02	(77,20)	325.171.548,87	49,09	218.107.111,74
Despesas Gerais e Administrativas	(46.384.436,54)	(66,65)	(139.068.146,91)	22,65	(113.385.300,06)
Pessoal (22.1)	(39.261.896,27)	(66,23)	(116.262.128,65)	16,79	(99.546.372,88)
Salários e Vencimentos	(25.367.445,83)	(48,95)	(49.695.997,14)	6,92	(46.477.724,37)
Indenizações Trabalhistas	(1.524.213,46)	(93,97)	(25.297.962,31)	(2,59)	(25.971.416,14)
Benefícios Sociais	(2.996.810,88)	(72,84)	(11.032.370,36)	33,11	(8.288.334,76)
Encargos Sociais	(7.906.434,71)	(66,40)	(23.530.942,66)	66,38	(14.142.758,01)
Previdência Complementar (16)	(1.466.991,39)	(78,12)	(6.704.856,18)	(43,69)	(4.666.139,60)
Diárias	(20.442,89)	(86,07)	(146.748,71)	124,19	(65.458,71)
Remuneração de Conselheiros	(101.344,91)	(73,42)	(381.231,88)	35,46	(281.440,47)
Consumo de Materiais (22.3)	(51.416,74)	(91,74)	(622.268,11)	74,83	(355.920,10)
Serviços de Terceiros (22.2)	(4.052.354,27)	(85,55)	(28.050.469,56)	34,85	(20.801.729,64)
Públicos	(780.122,87)	(78,55)	(3.637.396,17)	55,31	(2.342.060,59)
Transportes	(232.045,47)	(82,52)	(1.327.239,29)	58,26	(838.643,39)
Técnicos	(809.842,47)	(70,44)	(2.739.220,73)	251,65	(778.967,53)
Conservação e Manutenção	(997.412,83)	(89,80)	(9.780.190,91)	29,64	(7.543.927,32)
Locação de Bens	(416.855,46)	(91,63)	(4.977.409,16)	30,40	(3.817.035,50)
Gerais	(816.075,17)	(85,40)	(5.589.013,30)	1,97	(5.481.095,31)
Impostos e Taxas	(775.617,23)	(64,02)	(2.155.710,35)	21,05	(1.780.905,98)
Depreciações e Amortizações	(2.121.364,23)	(75,54)	(8.672.813,95)	36,64	(6.347.158,35)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	-	(100,00)	1.427.575,21	100,00	-
Reversão de Provisão	-	(100,00)	15.795.649,09	0,01	15.793.686,07
Termo de Execução Descentralizada – TED	-	(100,00)	(120.000,00)	0,00	(120.000,00)
Transferências do Tesouro Nacional (18)	120.053.790,30	(74,11)	463.633.795,60	39,94	331.304.948,27
Outras Receitas Operacionais (26)	1.345.020,09	5,34	1.276.767,61	57,57	810.262,10
Outras Despesas Operacionais (27)	(876.051,83)	59,03	(550.867,43)	9,56	(502.798,57)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(10.955.731,36)	(43,23)	(19.297.722,37)	(15,16)	(22.747.170,78)
RESULTADO FINANCEIRO (28)	7.702.711,44	(66,60)	23.061.185,44	48,73	15.505.328,21
Receitas Financeiras	7.706.908,81	(67,16)	23.470.997,02	47,64	15.897.843,76
(-) Despesas Financeiras	(4.197,37)	(98,98)	(409.811,58)	4,41	(392.515,55)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.253.019,92)	(184,44)	3.763.463,07	(151,97)	(7.241.842,57)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	-	(100,00)	(1.879,78)	(100,00)	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (19.3.1)	(3.253.019,92)	(186,48)	3.761.583,29	(151,94)	(7.241.842,57)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de março de 2022

R\$ 1,00

EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2020	307.270.913,32	12.947.901,75	20.341.074,89	73.243.617,03	-	413.803.506,99
Aumento de Capital	12.947.901,75	(12.947.901,75)	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	10.406.041,19	-	-	-	10.406.041,19
Resultado do Período (19.3.1)	-	-	-	-	(7.241.842,57)	(7.241.842,57)
SALDOS EM 30.09.2021	320.218.815,07	10.406.041,19	20.341.074,89	73.243.617,03	(7.241.842,57)	416.967.705,61
SALDOS EM 31.12.2020	307.270.913,32	12.947.901,75	20.341.074,89	73.243.617,03	-	413.803.506,99
Aumento de Capital (19.1)	12.947.901,75	(12.947.901,75)	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	14.172.219,19	-	-	-	14.172.219,19
Resultado do Exercício (19.3.1)	-	-	-	-	3.761.583,29	3.761.583,29
Constituição de Reservas (19.3.2 e 19.3.3)	-	-	188.079,16	3.573.504,13	(3.761.583,29)	-
SALDOS EM 31.12.2021	320.218.815,07	14.172.219,19	20.529.154,05	76.817.121,16	-	431.737.309,47
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	1.456.033,25	-	-	-	1.456.033,25
Resultado do Período (19.3.1)	-	-	-	-	(3.253.019,92)	(3.253.019,92)
SALDOS EM 31.03.2022	320.218.815,07	15.628.252,44	20.529.154,05	76.817.121,16	(3.253.019,92)	429.940.322,80

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

31 de março de 2022

R\$ 1,00

	31/03/2022	%	31/12/2021	%	30/09/2021
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (19.3.1)	(3.253.019,92)	(186,48)	3.761.583,29	(151,94)	(7.241.842,57)
Ajustado por:					
Depreciações/Amortizações	3.170.488,61	(75,48)	12.932.197,77	33,98	9.652.365,88
Transferências do Tesouro Nacional (18)	(120.053.790,30)	(74,11)	(463.633.795,60)	39,94	(331.304.948,27)
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	-	(100,00)	(1.427.575,21)	100,00	-
Provisões	9.597.281,13	(324,99)	(4.265.706,94)	(167,12)	6.355.603,84
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	(787.251,65)	(40,76)	(1.328.926,83)	47,09	(903.492,40)
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	50.942,98	(96,62)	1.505.445,52	27,10	1.184.442,82
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	220.025,87	(816,77)	(30.696,94)	(131,19)	98.424,22
Baixa Adiantamento Para Aumento de Capital	-	-	-	(100,00)	(171.268,47)
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	(8.190.931,85)	(1.355,59)	652.358,94	(106,84)	(9.541.405,70)
Fornecimentos a Receber	2.007.096,08	19,77	1.675.801,83	(1.127,40)	(163.110,34)
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(344.443,38)	(84,88)	(2.277.569,36)	23,15	(1.849.462,89)
Créditos Diversos a Receber	(1.103.020,33)	(6,99)	(1.185.899,55)	16,06	(1.021.757,32)
Adiantamentos Concedidos	(8.750.564,22)	(458,63)	2.440.026,02	(137,50)	(6.507.075,15)
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	175.289,51	(75,14)	705.002,67	28,28	549.560,65
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	(184.694,67)	(85,82)	(1.302.500,61)	(244,56)	900.985,59
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(186.066,87)	(85,79)	(1.309.512,26)	(245,35)	900.968,08
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.372,20	(80,43)	7.011,65	39.943,69	17,51
Aumento/(Redução) de Depósitos	4.465.338,40	(301,50)	(2.215.999,17)	(239,44)	1.589.224,87
Consignações	4.733.388,34	1.673,77	266.855,01	(93,85)	4.336.743,50
Depósitos de Diversas Origens	(268.049,94)	(89,20)	(2.482.854,18)	(9,63)	(2.747.518,63)
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	9.335.181,10	(2.146,66)	(456.117,25)	(108,10)	5.629.739,50
Fornecedores	583.895,06	73,30	336.919,80	89,01	178.255,67
Pessoal a Pagar	886.285,36	837,43	94.544,42	(124,21)	(390.471,12)
Encargos Sociais a Recolher	7.019.592,26	(32.263,24)	(21.824,89)	(100,34)	6.330.666,36
Obrigações Tributárias	780.567,75	(185,45)	(913.470,59)	52,38	(599.460,39)
Valores em Trânsito Exigíveis	47.830,26	78.932,15	60,52	(99,92)	77.150,92
Outras Obrigações	17.010,41	(64,30)	47.653,49	41,83	33.598,06
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo	-	(100,00)	(22.312,28)	0,00	(22.312,28)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(105.455.140,79)	(76,83)	(455.127.042,64)	40,81	(323.224.922,32)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.3 e 3.6.2)	(1.449.221,11)	(89,68)	(14.048.431,33)	36,72	(10.275.441,19)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.449.221,11)	(89,68)	(14.048.431,33)	36,72	(10.275.441,19)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Transferências do Tesouro Nacional (18)	120.053.790,30	(74,11)	463.633.795,60	39,94	331.304.948,27
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (19.2)	1.456.033,25	(89,73)	14.172.219,19	(657,55)	(2.541.860,56)
Aumento de Capital (19.2)	-	-	-	(100,00)	12.947.901,75
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	121.509.823,55	(74,57)	477.806.014,79	39,83	341.710.989,46
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	14.605.461,65	69,23	8.630.540,82	5,11	8.210.625,95
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	14.605.461,65	69,23	8.630.540,82	5,11	8.210.625,95
No Início do Período	287.904.937,83	3,09	279.274.397,01	0,00	279.274.397,01
No Final do Período	302.510.399,48	5,07	287.904.937,83	0,15	287.485.022,96

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

31 de março de 2022

R\$ 1,00

	31/03/2022	%	31/12/2021	%	30/09/2021	%
1-RECEITAS	<u>7.924.636,68</u>	<u>21,23</u>	<u>51.891.838,62</u>	<u>40,51</u>	<u>43.400.925,53</u>	<u>44,00</u>
(1.1) Venda de Serviços	7.268.922,37	19,47	42.057.200,92	32,83	31.670.039,83	32,10
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(638.362,80)	(1,71)	(5.184.607,00)	(4,05)	(4.325.335,99)	(4,38)
(1.3) Outras Receitas	1.345.020,09	3,60	17.072.416,70	13,33	16.603.948,17	16,83
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	(50.942,98)	(0,13)	(2.053.172,00)	(1,60)	(547.726,48)	(0,55)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	<u>96.236.637,35</u>	<u>257,82</u>	<u>402.227.313,89</u>	<u>314,00</u>	<u>285.614.672,69</u>	<u>289,55</u>
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	91.724.612,95	245,73	381.341.865,16	297,70	268.198.986,36	271,89
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	3.686.915,55	9,88	21.642.156,51	16,89	16.792.887,76	17,03
(2.3) Outros Insumos	825.108,85	2,21	(756.707,78)	(0,59)	622.798,57	0,63
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	<u>(88.312.000,67)</u>	<u>(236,59)</u>	<u>(350.335.475,27)</u>	<u>(273,49)</u>	<u>(242.213.747,16)</u>	<u>(245,55)</u>
4-RETENÇÕES	<u>2.121.364,23</u>	<u>5,68</u>	<u>8.672.813,95</u>	<u>6,77</u>	<u>6.347.158,35</u>	<u>6,43</u>
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	2.121.364,23	5,68	8.672.813,95	6,77	6.347.158,35	6,43
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	<u>(90.433.364,90)</u>	<u>(242,27)</u>	<u>(359.008.289,22)</u>	<u>(280,26)</u>	<u>(248.560.905,51)</u>	<u>(251,98)</u>
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	<u>127.760.699,11</u>	<u>342,27</u>	<u>487.104.792,62</u>	<u>380,26</u>	<u>347.202.792,03</u>	<u>351,98</u>
(6.1) Receitas Financeiras	7.706.908,81	20,65	23.470.997,02	18,32	15.897.843,76	16,12
(6.2) Subvenções do Tesouro Nacional	120.053.790,30	321,62	463.633.795,60	361,94	331.304.948,27	335,86
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	<u>37.327.334,21</u>	<u>100,00</u>	<u>128.096.503,40</u>	<u>100,00</u>	<u>98.641.886,52</u>	<u>100,00</u>
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	<u>37.327.334,21</u>	<u>100,00</u>	<u>128.096.503,40</u>	<u>100,00</u>	<u>98.641.886,52</u>	<u>100,00</u>
(8.1) Pessoal e Encargos	32.184.491,08	86,22	91.450.526,58	71,39	85.319.231,68	86,49
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	7.974.810,22	21,37	27.497.172,79	21,47	16.354.946,36	16,58
(8.3) Juros e Aluguéis	421.052,83	1,13	5.387.220,74	4,20	4.209.551,05	4,27
(8.4) Resultado Líquido do Período	(3.253.019,92)	(8,72)	3.761.583,29	2,94	(7.241.842,57)	(7,34)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A partir de 10/06/2020, a empresa passou a ser vinculada ao Ministério das Comunicações, por força do disposto no Art. 1º do Decreto nº 10.395, de 2020, que alterou o inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 2019, que estabelecia a vinculação da empresa à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

A EBC é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e com observância à legislação societária.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, entende-se que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro-rata die” e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD.

Foi adotado como critério para constituição desta provisão as perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa referentes a notas fiscais vencidas até 31/12/2020.

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2022 e 2021

ANO MÊS	2022			2021		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,42%	0,45%	0,44%	0,48%	0,41%	0,44%
FEV	0,41%	0,47%	0,45%	0,48%	0,40%	0,43%
MAR	0,41%	0,44%	0,43%	0,55%	0,70%	0,64%

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR e Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Quanto ao investimento no FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017, contudo não houve o pagamento das quotas no valor de R\$ 56.369,82. Essas quotas são procedentes da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Ocorre que, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária ao recebimento da mencionada importância. Em função disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O Processo Judicial de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, e atualmente aguarda a decisão judicial (Processo/EBC nº 1018/2018).

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

Em 2021, a empresa realizou a avaliação dos seus bens imóveis, em observância, entre outros, ao § 3º do Art. 183 da Lei nº 6.404, de 1976, utilizando-se do critério de valor de mercado, conforme consta do Processo nº 1437/2021.

Os laudos de avaliação não apontaram para os referidos imóveis valores abaixo dos evidenciados no Balanço Patrimonial da empresa, indicados para cada bem imóvel.

3.5.2 – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis resultou no valor de R\$ 3.746.021,66, no ano de 2021.

3.5.2.1 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB nº 1700, de 2017, que também trata dessa matéria. A partir de janeiro de 2020, a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

As despesas de depreciação/amortização atingiram neste trimestre o montante de R\$ 3.170.488,61, dos quais R\$ 1.049.124,38 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

TAXAS DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*) /2018

O Imobilizado é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	1º TRIM. /2022				1º TRIM. /2021			
	CUSTO	DEPRECIÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.015.331,74	(9.710.104,60)	(107.997,10)	1.197.230,04	11.098.165,28	(9.548.389,48)	(97.408,61)	1.452.367,19
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	52.956.857,66	(39.299.312,45)	(174.814,57)	13.482.730,64	52.895.545,54	(36.089.540,20)	(341.404,67)	16.464.600,67
VEÍCULOS	10.861.520,90	(10.696.411,89)	(5.366,16)	159.742,85	10.808.394,29	(10.677.145,00)	(13.446,55)	117.802,74
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	286.464.415,38	(246.108.959,07)	(3.457.843,83)	36.897.612,48	271.979.463,77	(238.588.394,19)	(3.661.214,75)	29.729.854,83
OUTROS	26.090,27	(26.090,27)	-	0,00	1.433.954,97	(50.251,26)	(1.323.107,18)	60.596,53
TERRENOS	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55
EDIFICAÇÕES	4.938.441,47	(2.895.049,99)	-	2.043.391,48	11.772.034,54	(6.105.136,90)	-	5.666.897,64
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.168.599,35)	-	9.684,92	2.178.284,27	(2.128.433,07)	-	49.851,20
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.231.265,49)	-	7.202,88	4.238.468,37	(4.218.905,88)	-	19.562,49
IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	6.833.593,07	(3.233.142,71)	-	3.600.450,36	-	-	-	-
TOTAL	390.884.349,68	(318.368.935,82)	(3.746.021,66)	68.769.392,20	377.775.657,58	(307.406.195,98)	(5.436.581,76)	64.932.879,84

Fonte: Siafi

3.5.2.2 – A movimentação do imobilizado neste trimestre é a seguinte:

Em R\$ 1,00

	1º TRIM. /2022	1º TRIM. /2021
Saldo Inicial Líquido	70.313.307,55	67.108.184,45
Adições:		
Aquisições	1.448.923,11	669.870,60
Incorporações	-	10.695,00
Baixas	(220.025,87)	(18.033,46)
Depreciações/Amortizações	(2.772.812,59)	(2.837.836,75)
Saldo Final Líquido	68.769.392,20	64.932.879,84

Fonte: Siafi

3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2021, resultou no valor de R\$ 289.496,92, sendo R\$ 287.443,57 para Conta de Softwares e R\$ 2.053,35 para Conta de Marcas/Patentes.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.”

O Intangível é composto como segue:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	1º TRIM. /2022				1º TRIM. /2021			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.405.603,90	(19.258.489,15)	(287.443,57)	859.671,18	20.037.001,76	(17.986.773,01)	-	2.050.228,75
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	253.779,78	(169.948,36)	(2.053,35)	81.778,07	245.447,78	(150.429,30)	(26.512,03)	68.506,45
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	140.256.710,26	(33.002.753,95)	-	107.253.956,31	139.820.862,91	(32.754.063,54)	-	107.066.799,37
TOTAL	160.916.093,94	(52.431.191,46)	(289.496,92)	108.195.405,56	160.103.312,45	(50.891.265,85)	(26.512,03)	109.185.534,57

Fonte: Siafi

3.6.2 – A movimentação do intangível neste trimestre é a seguinte:

	Em R\$ 1,00	
	1º TRIM. /2022	1º TRIM. /2021
Saldo Inicial Líquido	108.592.783,58	109.394.669,44
Adições:		
Aquisições	298,00	112.428,04
Amortizações	(397.676,02)	(321.562,91)
Saldo Final Líquido	108.195.405,56	109.185.534,57

Fonte: Siafi

3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos nºs 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

Desde 30 de maio de 2018 esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados em virtude da publicação da Lei nº 13.670 de 2018 que, em seu artigo 6º veda a utilização de créditos tributários federais decorrentes de exercícios anteriores para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, os quais são normatizados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real.

NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R\$ 302.510.399,48 constitui-se das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras – as aplicações financeiras, R\$ 271.908.423,35, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza “as empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”.

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 30.601.976,13 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro.

NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

O valor de R\$ 3.646.331,76 refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. A representatividade desse valor, cerca de 35%, vincula-se aos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM/MCOM, com saldo contábil de R\$ 1.293.377,17, em 31/03/2022.

A redução ocorrida no saldo dessa rubrica, no período comparativo, deve-se, entre outros, ao volume de pagamentos realizados pela SECOM/MCOM, ou seja, em 2022 para um movimento devedor de R\$ 8.440.748,17 houve pagamentos de R\$ 7.147.371,00 (aproximadamente 85%). No mesmo período de 2021 o movimento devedor foi de R\$ 5.222.449,47 e os pagamentos de R\$ 2.609.629,90 (cerca de 50%).

NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos

6.1 – Trata-se da concessão de adiantamentos que totalizam neste trimestre R\$ 9.035.622,58, como segue:

6.1.1 – Adiantamento a Pessoal – R\$ 8.796.439,68 – refere-se ao pagamento do adiantamento de 50% do 13º salário (R\$ 8.644.062,74), autorizado pela Deliberação DIREX Nº 05/22, de 20/01/2022, e, ao adiantamento de férias (R\$ 152.376,94), concedido na forma da legislação vigente.

6.1.2 – Suprimento de Fundos - R\$ 57.040,00 – adiantamentos que se destinam à cobertura de despesas que pela excepcionalidade não possam subordinar-se ao processo normal de compras, conforme estabelece a Norma de Suprimento de Fundos – NOR 221.

6.1.3 – Adiantamento de IRPJ e CSLL – R\$ 182.142,90 – refere-se à antecipação por estimativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, na forma que disciplina o Art. 6º da Lei nº 13.670 de 2018.

NOTA 07 – Outros Créditos a Receber

O total de R\$ 2.863.809,73 compõe-se dos seguintes valores:

7.1 – R\$ 1.991.115,00 - Termos de Execução Descentralizada - TED firmados com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC, com vistas ao desenvolvimento de serviços avançados da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, que se destinam ao atendimento de demandas vinculadas a conteúdos digitais para tv's públicas, Processos/EBC N°s 1392/2019 e 1670/2021.

7.2 – R\$ 18.802,15 – direito ao ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos;

7.3 – R\$ 65.242,97 – rescisões de contratos de trabalho com saldos negativos que não foram recolhidos pelos ex-empregados.

7.4 – R\$ 788.649,61 – refere-se aos rendimentos da aplicação de recursos na Conta Única da União – CTU, período de 21/03/2022 a 31/03/2022, disponibilizados no mês subsequente, conforme Nota de Sistema N° 2022NS007249.

NOTA 08 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

8.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes sob ação judicial movida pela EBC, como segue:

8.1.1 – Banco do Brasil S/A – ação de cobrança judicial, R\$ 880.154,26, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima indicado (Processo nº 0675/2018) o valor de R\$ 10.824.440,81, que se refere à reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta empresa manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

8.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R\$ 22.578,40, ação judicial em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

8.1.3 – Agnelo Pacheco – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 900.597,09, conforme consta do Processo EBC nº 2074/2018.

8.1.4 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 110.029,34, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

8.1.5 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – ação judicial movida pela EBC, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais, R\$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

8.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento do processo na justiça (ações trabalhistas quitadas).

Nesta Conta houve a seguinte movimentação no primeiro trimestre de 2022: depósitos recursais (R\$ 346.656,80); depósitos para o pagamento de execução de sentenças (R\$ 5.104,14); e baixas contábeis por motivo de quitação de ações judiciais (R\$ 165.694,07), como se demonstra na tabela a seguir:

Em R\$ 1,00	
Saldo em 31/12/2021	41.393.098,99
(+) Depósitos Recursais	346.656,80
(+) Depósito Execução Ação Trabalhista	5.104,14
(-) Ações Trabalhistas Quitadas	(165.694,07)
(=) Saldo em 31/03/2022	41.579.165,86

8.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquirentes, como segue.

8.3.1 – R\$ 1.183.576,63 – corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Processo nº 000.259802.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R\$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R\$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário. O

mérito da questão judicial se encontra definitivamente decidido, tendo sido proferida decisão favorável ao menor valor da dívida exequenda.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 000165145.2007.4.02.5104 (20007.51.04.001651-5), a empresa pleiteia os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel. Em agosto de 2020, remeteu-se o OFÍCIO nº 368/2020/GJDCP / CONCT / CONJU / PRESI / EBC à Gerência de Licitações da Caixa Econômica Federal - CEF demandando dessa instituição financeira os documentos necessários à adequação dos cálculos. Restando sem resposta, a EBC peticionou nos autos do Processo nº 000165145.2007.4.02.5104, em 7/9/2020, no sentido de pedir que o juízo requisitasse as informações faltantes à CEF. Em 03/12/2020, o Juízo proferiu despacho, determinando que a CEF, por meio de seu Procurador-Chefe, apresentasse as informações solicitadas pela EBC (mandado cumprido juntado em 24/3/2021). Em 23/6/2021 mencionadas informações foram reiteradas ao Juízo. Em 14/10/2021, houve despacho no processo determinando que a CEF apresentasse referidas informações. Em 6/12/2021, a CEF respondeu ao ofício do Juízo ressaltando que havia determinado a apresentação das informações. Diante disso, será formulado um pedido nos autos para a realização de perícia contábil. Assim, foi peticionado nos autos em 18/1/2022, requerimento do encaminhamento desses à Contadoria do Juízo ou, caso assim entendesse, a nomeação de perito contábil. A petição ainda não foi examinada pelo Juízo.

8.3.2 – R\$ 26.272.308,63 – refere-se a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989, nos Estados do Amazonas e de Roraima.

Tratam desses débitos as seguintes ações judiciais:

a) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (Roraima);

b) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 00141672 1990 4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; e

c) Ação Ordinária de Declaração da Inexistência de Débito nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (Amazonas).

8.3.3 – Provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), R\$ 1.276.826,45, correspondente ao débito referente aos Processos Judiciais nºs. 0001651-45.2007.4.02.5104 (R\$ 1.183.576,63) e 001416-72.1990.4.01.3400 (R\$ 93.249,82). A provisão foi constituída com base na classificação de risco estabelecida pela Consultoria Jurídica da Empresa, quanto à possibilidade de recebimento dos débitos que foi considerada como possível para o primeiro e remota para o segundo, conforme consta do Processo/EBC nº 2097/2019.

8.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – R\$ 202.354,14
- são componentes desta rubrica:

8.4.1 – R\$ 146.905,81 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

8.4.2 – R\$ 55.448,33 correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

NOTA 09 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

9.1. Totalizam o valor de R\$ 22.305.206,61 as seguintes rubricas:

a) Salários, Remunerações e Benefícios – R\$ 14.766.815,75, composta das seguintes Contas: Salários, Remunerações e Benefícios, R\$ 12.856.936,05 e de Benefícios Previdenciários R\$ 1.909.879,70, os quais fazem parte do saldo da folha de pagamentos de março/2022, que serão pagos no mês subsequente;

b) Encargos Sociais a Recolher – refere-se a encargos sociais do mês de março/2022, parte do empregador, os quais serão pagos nos respectivos vencimentos, como segue:

Previdência Privada	–	R\$ 531.905,35
INSS	–	R\$ 5.399.459,52
FGTS	–	R\$ 1.607.025,99

NOTA 10 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, que totalizam em 31/03/2022 a quantia de R\$ 3.462.249,97, os quais devem ser pagos nos respectivos vencimentos.

NOTA 11 – Obrigações Tributárias

11.1 – Obrigações tributárias referentes ao mês de março/2022, as quais devem ser recolhidas na data dos respectivos vencimentos, somam em 30/03/2022 o valor de R\$ 809.426,11, sendo:

		R\$
COFINS	—	196.143,78
PASEP	—	37.429,84
ICMS	—	55.897,60
ISS	—	38.172,27
IPTU	—	481.782,62

NOTA 12 – Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias, 13º Salário e encargos sociais, como segue:

12.1 – Provisão para Riscos Trabalhistas – a empresa adota para classificação de riscos fiscais, tanto cíveis quanto trabalhistas, entre outros, sua Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, que foi atualizada por meio da Deliberação DIREX nº 88, de 9/12/2021, adequando-a aos parâmetros indicados na Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015.

A EBC, como empresa estatal dependente, é equiparada em muitas situações à União, Autarquias e Fundações Públicas, como se verifica na redação do art. 1º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, razão pela qual a Portaria AGU nº 40/2015 foi considerada como um dos instrumentos de orientação na atualização da mencionada NOR – 907

Quanto a constituição da provisão para ações trabalhistas, destaca-se o subitem 5.2.1 da NOR – 907, que trata da classificação de riscos, onde se verifica o que é considerado como risco provável, ou seja:

“5.2.1. A classificação das ações quanto à probabilidade de perda por parte da EBC observará os seguintes critérios:

I – RISCO PROVÁVEL:

a) ação judicial de conhecimento ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do Supremo Tribunal Federal - STF desfavorável à EBC;

b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ desfavorável à EBC, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF; e

c) ação judicial de conhecimento, especificamente trabalhista, com histórico de julgados desfavoráveis perante os Tribunais Regionais do Trabalho e com baixo índice de êxito recursal perante o Tribunal Superior do Trabalho - TST ou STF em favor da EBC.

(...)

Nesse sentido, o Ofício nº 099/2022/CONJU/PRESI/EBC informa a classificação e o valor das ações judiciais atualizados até 31/03/2022, como segue:

12.1.1 – Perda Provável – R\$ 51.784.188,86 – Riscos trabalhistas que guardam esta classificação encontram-se aptos à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.1.2 – Perda Possível – R\$ 10.529.029,80 – Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

12.2 – Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se nos mesmos normativos citados no subitem 12.1 desta Nota 12 e os respectivos valores encontram-se informados no OFÍCIO nº 099/2022/CONJU/PRESI/EBC, da seguinte forma:

12.2.1 – Perda Provável – R\$ 10.550.321,77 – As provisões que se encontram nesta classificação devem ser provisionadas, conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.2.2 – Perda Possível – R\$ 6.914.750,06 – Para estas não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.3 – Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhistas e Cíveis no período compreendido entre 31/12/2021 e 31/03/2022.

Em R\$ 1,00

PROVISÕES	TRABALHISTA		CÍVEL	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
SALDO EM 31/12/2021	50.595.302,96	11.522.538,49	9.956.673,23	6.574.032,45
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS	339.056,11	-	-	-
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL	812.202,69	(812.202,69)	-	-
TRANSF. DE POSSÍVEL (GERAL) P/PROVÁVEL	833.901,32	326.052,61	-	-
TRANSF. DE PROVÁVEL (GERAL) PARA PROVÁVEL	442.198,33	-	-	-
BAIXAS NO PERÍODO	(2.401.639,28)	(730.661,00)	(47.983,36)	-
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.163.166,73	223.302,39	641.631,90	340.717,61
SALDO EM 31/03/2022	51.784.188,86	10.529.029,80	10.550.321,77	6.914.750,06

12.4 – Provisão para Férias, 13º Salário, Encargos Sociais e Outros:

12.4.1 – Provisão para Férias – R\$ 23.723.286,57 – constituída com base no direito adquirido de cada empregado.

12.4.2 – Provisão para 13º Salário – R\$ 4.798.862,98.

12.4.3 – Provisão para Encargos Sociais sobre Férias, 13º salário e Outros – R\$ 10.569.092,67 que se compõe das seguintes rubricas:

- INSS sobre férias – R\$ 6.049.438,07;
- INSS sobre 13º Salário – R\$ 1.223.710,06;
- FGTS sobre férias – R\$ 1.897.862,93;
- FGTS sobre 13º salário – R\$ 383.909,04; e
- Outros – R\$ 1.014.172,57 – trata-se de débito

junto ao INSS, procedente da incorporada RADIOBRÁS, referente à ausência de incidência do INSS sobre parcelas integrantes da remuneração dos segurados empregados (auxílio alimentação, auxílio moradia e outros semelhantes) as quais não foram declaradas nas respectivas Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP, no período de janeiro a dezembro/2004, conforme constam dos Processos nºs 1963/08 – fls.170; 1968/08; 1970/08; e 1976/08. No exercício de 2021 foi provisionado sobre este assunto o valor de R\$ 8.197.779,95 e em fevereiro/2022 a Receita Federal do Brasil – RFB encaminhou a cobrança no total de R\$ 7.183.607,38, correspondente aos Processos nºs 1963/08, 1968/08 e 1970/08, que foi paga por meio das guias de recolhimento nºs 2022GP800001 a 2022GP800003. O saldo da dívida provisionada (R\$ 1.014.172,57) refere-se ao Processo nº 1976/08, cujo pagamento aguarda o encaminhamento da cobrança pela RFB.

NOTA 13 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamento, e, outros que se referem à retenção de tributos disciplinada na legislação vigente, como segue:

As consignações totalizam o valor de R\$ 8.397.341,70 e se encontram assim representadas:

13.1 – Previdência Social – R\$ 1.396.983,16 – refere-se à retenção previdenciária parte dos empregados e aquelas incidentes sobre os serviços contratados mediante cessão de mão-de-obra (Art. 112 da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009), as quais devem ser recolhidas na data do vencimento.

13.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 3.485.154,02 – corresponde ao imposto de renda retido dos empregados na folha de pagamento referente ao mês de março/2022, e, à retenção de tributos federais incidentes sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços (Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012), que devem ser recolhidos nas respectivas datas de vencimento.

13.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 45.868,16 - retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados, conforme determina a legislação de cada município.

13.4 – Outros Consignatários – R\$ 3.469.736,36 – este valor compõe-se das seguintes cifras:

a) previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados – R\$ 853.663,76;

b) descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações contraídas por empregados junto a entidades financeiras – R\$ 1.404.417,43;

c) descontos autorizados para a associação de empregados e entidades de classe, entre outros – R\$ 1.013.123,99; e

d) desconto de pensão alimentícia – R\$ 198.531,18.

NOTA 14 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

O valor de R\$ 5.714.998,89 constitui-se, dentre outros, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em decorrência da sua condição de agência de publicidade. Na representatividade, o acréscimo/redução nesta rubrica ocorre em função do volume de pagamentos realizados pelos clientes dos produtos da empresa.

NOTA 15 – Outras Obrigações a Curto Prazo

15.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – R\$ 11.177.267,31 - trata-se de Termos de Execução Descentralizada - TED firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Agência Nacional de Cinema – ANCINE, indicados na tabela abaixo, cujos recursos financeiros foram destinados à execução de serviços vinculados à produção de conteúdos televisivos.

TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

NÚMERO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	VALOR – R\$
676504	FNDE	900.000,00
676668	ANCINE – 1ª EDIÇÃO	6.430.670,00
684957	FNDE	295.335,66
685312	ANCINE – 2ª EDIÇÃO	3.217.571,50
692283	ANCINE – 3ª EDIÇÃO	333.690,15
TOTAL		11.177.267,31

Fonte: SIAFI

15.2 – Outras Obrigações – o valor de R\$ 186.179,84 compõe-se do seguinte: R\$ 71.663,36 – Rescisões de Contrato de Trabalho; R\$ 50.922,50 – Vale Cultura; R\$ 15.703,20 – Diárias; e R\$ 47.890,78 – Cartão de Pagamento do Governo Federal.

NOTA 16 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBCPREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

a) Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

b) Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;

c) Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa real de juros (juros atuariais) 4,1% a.a.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, neste trimestre, foram as seguintes:

Em R\$ 1,00

RUBRICA	1ºTRIM/2022	1ºTRIM/2021
Contribuições dos Participantes	2.134.717,25	2.262.865,80
Contribuições da Patrocinadora	1.466.991,39	1.059.898,87

NOTA 17– Obrigações a Longo Prazo

17.1 – Fornecedores – R\$ 42.762,32 - trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços que se encontram sob ação judicial, em razão de reclamações trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

17.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – R\$ 1.037.067,07 – valor contabilizado conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de

Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI nº 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício nº 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica nº 12/2018/SGC/SECOM/ SGPR, sobre a “desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações.”

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio dos Ofícios nºs 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019, e 024/2021/DIAFI/EBC. Em agosto/2021, a empresa recebeu daquela Procuradoria (OFÍCIO SEI Nº 208660/2021/ME) a Nota Técnica SEI nº 21801/2021/ME, originária da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, na qual se encontra a seguinte recomendação:

(...)

2. Considerando o decurso do lapso temporal (quase 9 anos) desde o primeiro pleito, bem assim a modificação do montante a ser capitalizado, sem nova análise pelos órgãos estatutários competentes, esta Secretaria deixa de se manifestar a respeito e recomenda a reavaliação do pleito pelos órgãos de governança competentes da EBC.

(...).”

Na sequência, em 18/03/2022, a EBC encaminhou à PGFN o Ofício nº 002/2022/DIAFI/EBC, solicitando a reconsideração da recomendação sobre a necessidade da proposta do aumento de capital ser submetida novamente aos órgãos estatutários da EBC. Sobre este assunto a empresa manteve, também, contato com a Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR. Aguarda-se o retorno daqueles órgãos para a adoção de procedimentos que resultem no saneamento dessa questão. Estima-se que o prazo de conclusão possa ocorrer no primeiro semestre do ano em curso, em razão dos trâmites legais necessários.

17.3 – Contrato de Gestão – O valor de R\$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 21.

NOTA 18 – Transferências do Tesouro Nacional

As transferências financeiras do Tesouro Nacional somam neste trimestre o valor de R\$ 120.053.790,30, dos quais R\$ 18.153.202,00 originam-se da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP

NOTA 19 – Patrimônio Líquido

19.1 – Capital Social

O Capital Social Subscrito é de R\$ 320.218.815,07, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertence exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no valor de R\$ 20.000.000,00; acrescido do lucro de 2007 no valor de R\$ 79.636,14; do lucro de 2008 no valor de R\$ 490.314,56; do lucro de 2009 no valor de R\$ 109.025.131,72; de parte do lucro de 2010 no valor de R\$ 23.140.791,74; de R\$ 47.264.125,84 proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS; da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015 e de R\$ 20.218.815,07 originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, sendo: R\$ 7.270.913,32 deliberado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE de 16/04/2020 e R\$ 12.947.901,75 pela AGOE de 29/04/2021.

19.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O valor do saldo desta rubrica, R\$ 15.628.252,44, refere-se a transferências financeiras originárias da União, destinadas à realização de investimentos, na forma deliberada pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Do valor do mencionado saldo, a importância de R\$ 14.172.219,19 (investimentos em 2021) será capitalizada até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício 2021, conforme estabelecem os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 1998.

19.3 – Resultado do Exercício

19.3.1 – Neste trimestre, a empresa apurou prejuízo contábil no valor de R\$ 3.253.019,92 e no mesmo período investiu na aquisição de bens dos grupos imobilizado e intangível a cifra de R\$ 1.456.033,25 (recursos da Fonte Tesouro). Esses bens têm a finalidade de contribuir para o fortalecimento do sistema público de radiodifusão e comunicação, impulsionando assim meios ao cumprimento dos objetivos institucionais da EBC. Mencionado valor também será aplicado no aumento do Capital Social, conforme cita a Nota 19.2.

19.3.2 – Reserva Legal – valor que resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, na forma que determina o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

19.3.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – constituída na forma que disciplina a Lei nº 12.973, de 2014, no caput e no § 3º do seu Art. 30.

NOTA 20 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Prejuízo Fiscal de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ de R\$ 2.209.706,65 e Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R\$ 2.208.764,78, com as compensações e antecipações por estimativa no trimestre não geraram valores a recolher, conforme demonstrado abaixo:

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/03/2022

Em R\$ 1,00

	IRPJ		CSLL	
Exercício (Período)	31.03.2022	31.03.2021	31.03.2022	31.03.2021
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	(3.253.019,92)	1.808.947,26	(3.253.019,92)	1.808.947,26
Total das Adições	1.794.334,44	476.215,73	1.794.334,44	476.215,73
Total das Exclusões	(751.021,17)	(15.413.768,26)	(750.079,30)	(15.413.662,88)
Base de Cálculo antes da Compensação	(2.209.706,65)	(13.128.605,27)	(2.208.764,78)	(13.128.499,89)
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	(2.209.706,65)	(13.128.605,27)	(2.208.764,78)	(13.128.499,89)
IRPJ/CSLL Apurado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	(214.755,66)	(152.896,04)	(186.328,41)	(184.948,10)
IRPJ / CSLL a Recuperar/Devido	(214.755,66)	(152.896,04)	(186.328,41)	(184.948,10)

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se os valores relativos às adições com as Provisões não Dedutíveis de R\$ 1.782.534,44 e às exclusões com as Outras Variações Monetárias – Créditos de R\$ 750.079,30 previstos pela Legislação do IRPJ e da CSLL.

NOTA 21 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:

“§ 3º – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.”

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.97060.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessária sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende aos requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a

Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos. Assim, a EBC interpôs recurso de apelação e os autos foram retirados em carga pela AGU. A União interpôs recurso de apelação tendo a EBC sido intimada para se manifestar aos termos do citado recurso, com o qual se manifestou favoravelmente eis que os interesses são convergentes. Em 22/04/2020, aguardava-se a distribuição da Apelação e o respectivo julgamento pelo Tribunal.

Em 9/7/2020, o processo entrou em fase de migração para o Processo Judicial eletrônico (PJe) tendo a digitalização sido concluída em 30/9/2020.

Em 2/12/2020, a EBC peticionou nos autos, apresentando fatos novos, os quais corroboram a tese recursal.

Em 4/12/2020, o processo foi concluso para julgamento perante a 5ª Turma do TRF1. O julgamento do Recurso de Apelação interposto pela EBC previsto para 10/11/2021 foi adiado. Nas datas de 18/11/2021 e 16/12/2021 respectivamente, foi retirado da pauta de julgamento. A empresa continua aguardando esse julgamento.

Na data de 18/1/2022 a EBC peticionou nos autos, juntando o Decreto nº 10.195/2021, que desqualifica a ACERP como organização social, tendo, na mesma oportunidade, fundamentada na superveniência de fatos novos, formulado pedido de tutela de urgência para que seja determinada a indisponibilidade e bloqueio de valores nas contas bancárias e aplicações financeiras em nome da ACERP no montante pleiteado na inicial, R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões) até o deslinde do presente feito.

O último andamento que consta nesta data, 18/4/2022 (período de elaboração dessas notas explicativas), é o protocolo da petição acima mencionada, sendo que o feito está pendente de julgamento do recurso de apelação.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser julgada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção. Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/04/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo

máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/05/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF se reúna com a ACERP novamente. No dia 28/10/2019 foi apresentada manifestação no sentido de requerer prorrogação da suspensão processual. Em 06/12/2019, foi deferido o pedido de suspensão processual realizado pela EBC, por 90 dias, ante a existência de tratativas junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Em 31/01/2020, a EBC protocolizou petição informando, em síntese, que realizou o pagamento, em conta judicial, do IPTU do imóvel referente ao exercício de 2019, nos valores de R\$ 122.815,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) e R\$ 87.821,76 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a desistência da conciliação, por parte da ACERP, junto ao CCAF, a União protocolizou petição, em 06/04/2020, requerendo o prosseguimento do processo. Intimada, a EBC manifestou concordância com o prosseguimento do feito e informou o Juízo acerca de outra demanda que fora ajuizada pela UNIÃO em desfavor da ACERP relacionada ao Contrato de Gestão MEC/UNIÃO X ACERP.

Sobre esta última petição da EBC, a ACERP se manifestou em 25/6/2020, sendo essa a última movimentação processual (17/07/2020).

Em 23/9/2020, o Juízo proferiu decisão saneadora, rejeitando as preliminares aduzidas pela ACERP de incorreção do valor da causa; inépcia da inicial; continência com a ação que trata dos recursos financeiros - processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 - 14ª VF da SJDF; e de ilegitimidade ativa da EBC. Ainda, na mesma ocasião, o Juízo deferiu a inclusão da UNIÃO no polo ativo da ação e indeferiu o pedido de prova testemunhal requerida pela ACERP. Caso não haja insurgência da ACERP em relação ao teor da decisão, os autos seguirão conclusos para sentença.

Em 02/10/2020, a EBC protocolizou manifestação informando que a UNIÃO já figura no polo ativo da demanda.

Em 8/10/2020, a ACERP opôs Embargos de Declaração, suscitando a existência de contradição, no que toca ao valor atribuído à causa.

Em 23/10/2020, o Juízo rejeitou os Embargos de Declaração da ACERP.

Em 18/2/2021, a ACERP noticiou a interposição de Recurso de Agravo de Instrumento, o que levou o Juízo a suspender o feito em 28/4/2021 até o trânsito em julgado da decisão desse recurso, sendo esse o último andamento processual.

A EBC, em 1/2/2022 peticionou manifestando sobre possível erro da ACERP na interposição de Agravo de Instrumento no bojo dos autos na primeira instância, sendo que na mesma oportunidade juntou o Decreto nº 10.195/2021, que desqualifica a ACERP como organização social e com fundamento na superveniência de fatos novos, formulou pedido de tutela de urgência para seja determinado de imediato o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e da Rua do lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ com a respectiva averbação na matrícula.

Em 08/04/2022 (período de elaboração dessas notas explicativas), foi proferida a decisão interlocutória oportunizando à ACERP para que informe se interpôs de fato o recurso de agravo de instrumento junto à instância competente.

O último andamento que consta nesta data, 18/4/2022, é a prolação do despacho acima mencionado, estando aguardando o transcurso do prazo da ACERP.

NOTA 22 – Despesas Gerais e Administrativas

22.1 – Pessoal

Em R\$ 1,00

Rubrica	31.03.2022			31.03.2021		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	108.181.754,49	(68.919.858,22)	39.261.896,27	95.769.901,52	(64.478.483,46)	31.291.418,06
Salários e Ordenados	69.562.323,76	(44.194.877,93)	25.367.445,83	57.818.361,61	(44.192.042,46)	13.626.319,15
Benefícios Sociais	12.048.286,00	(9.051.475,12)	2.996.810,88	12.230.800,82	(9.525.973,04)	2.704.827,78
Previdência Complementar	1.466.991,39	-	1.466.991,39	1.059.898,87	-	1.059.898,87
Encargos Sociais	23.579.939,88	(15.673.505,17)	7.906.434,71	20.582.479,37	(10.760.467,96)	9.822.011,41
Indenizações Trabalhistas	1.524.213,46	-	1.524.213,46	4.078.360,85	-	4.078.360,85

As despesas com pessoal somaram até este trimestre o valor de R\$ 108.181.754,49 e no mesmo período de 2021 R\$ 95.769.901,52. Desse modo, verifica-se que essas despesas cresceram cerca de 13% no período comparativo.

Referido acréscimo foi impactado, principalmente, pela constituição de provisões para férias (R\$ 6,4 milhões), encargos sociais (R\$ 3,7 milhões) e ações trabalhistas (R\$ 1,1 milhões).

22.2 – Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

Rubrica	31/03/2022			31/03/2021		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	23.416.620,00	(19.364.265,73)	4.052.354,27	19.101.850,90	(13.581.232,31)	5.520.618,59
Públicos	6.270.149,83	(5.490.026,96)	780.122,87	5.160.720,57	(4.319.853,19)	840.867,38
Transportes	1.690.445,23	(1.458.399,76)	232.045,47	1.755.116,73	(1.490.148,04)	264.968,69
Técnicos	6.493.969,82	(5.684.127,35)	809.842,47	4.019.962,94	(3.368.269,11)	651.693,83
Conservação e Manutenção	6.187.893,04	(5.190.480,21)	997.412,83	5.449.892,80	(3.286.535,71)	2.163.357,09
Locação de Bens e Serviços	1.589.564,35	(1.172.708,89)	416.855,46	1.830.016,15	(1.004.109,09)	825.907,06
Gerais	1.184.597,73	(368.522,56)	816.075,17	886.141,71	(112.317,17)	773.824,54

Os Serviços de Terceiros totalizaram até este trimestre R\$ 23.416.620,00 e no mesmo período de 2021 R\$ 19.101.850,90. O crescimento de cerca de 23% encontra representatividade nas seguintes situações, entre outras:

a) no item serviços públicos salienta-se o reajuste tarifário da energia elétrica ocorrido no período comparativo;

b) nos serviços técnicos sobressaem os licenciamentos de obras audiovisuais;

c) nos serviços de conservação e manutenção a relevância encontra-se nas despesas de condomínio; e nos gerais sobressai o pagamento feito ao INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, referente ao rateio de despesas condominiais do Edifício A Noite, Rio de Janeiro – RJ, à época em que a EBC ocupava parte daquele edifício (2018 a 2020). Proc. 0236/2012.

22.3 – Consumo de Materiais

Em R\$ 1,00

Rubrica	31/03/2022			31/03/2021		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	941.122,99	(889.706,25)	51.416,74	547.682,51	(91.828,15)	455.854,36

O acréscimo verificado no período comparativo, cerca de 72%, refere-se à compra de materiais de consumo imediato, com destaque para a aquisição de baterias utilizadas na manutenção de equipamentos eletrônicos.

NOTA 23 – Receita dos Serviços

No período comparativo, verifica-se acréscimo de 11,4% no total do faturamento líquido (valor bruto – cancelado – desconto incondicional) das receitas de serviços, como segue.

Até este trimestre a soma do faturamento líquido foi de R\$ 7.046.558,86, sendo: R\$ 5.999.041,07 originários dos serviços de comunicação e R\$ 1.047.517,79 dos serviços de publicidade legal. No mesmo período de 2021 o total foi de R\$ 6.323.499,36, com os serviços de comunicação totalizando R\$ 4.997.865,55 e os de publicidade legal R\$ 1.325.633,81.

Os serviços de comunicação apresentam crescimento de 20,03%, ocasionado principalmente pelo aumento da demanda de publicidade institucional, da EBC Serviços e do contrato SECOM.

No que tange aos serviços de publicidade legal, estes tiveram redução de 20,97%, ainda impactados pela legislação, que alterou a obrigatoriedade de publicação na mídia escrita de vários atos do governo federal.

NOTA 24 – Partes Relacionadas

A EBC mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 04/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O faturamento líquido advindo dos serviços prestados a SECOM neste trimestre foi de R\$ 4.176.399,31 e no mesmo período de 2021 R\$ 3.595.613,84, representando aumento de 16,15% no período comparativo.

NOTA 25 – Cancelamento de Receitas

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes).

Neste contexto, no trimestre, foram canceladas as notas fiscais de nºs: 2747 e 2826 (modelo 21); 252603 e 252608 (modelo 3 A 3), e 247710

(modelo 3 A), as quais foram substituídas, respectivamente, pelas notas fiscais nºs 2862 e 2814, 251046, 253192 e 252610.

NOTA 26 – Outras Receitas Operacionais

Refere-se, entre outros, ao ressarcimento de despesas de responsabilidade de terceiros, indenizações, restituição de depósitos judiciais e devolução de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Acordo Coletivo de Trabalho.

NOTA 27 – Outras Despesas Operacionais

Destacam-se nesta rubrica, entre outros, a baixa contábil de bens móveis originária da doação de bens classificados como inservíveis, ociosos, em obsolescência, fora de garantia e antieconômicos, uma vez que a modalidade de doação se mostrou a mais vantajosa para a EBC, considerando a eficiência administrativa e a economicidade, a fim de evitar gastos com a guarda desses bens, conforme Deliberações DIREX Nºs 72/2021; 79/2021; e 80/2021 (valor contábil total R\$ 220.025,87), a provisão para ações cíveis (R\$ 593.648,54) e provisão para créditos a receber por alienação de bens (R\$ 50.942,98) este esclarecido no subitem 8.3.3 da Nota Explicativa 8.

NOTA 28 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R\$ 6.919.657,16, atualização monetária de valores a receber, R\$ 751.021,17 e R\$ 36.230,48 atualização monetária de tributos a compensar.

As despesas financeiras, juros e multa, decorrem, entre outros, do pagamento não tempestivo de obrigações contratuais (energia elétrica, telecomunicações e outras semelhantes).

NOTA 29 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 1º trimestre de 2022, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea “e” do Art. 1º da Resolução nº 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R\$ 1,00

Administradores	31/03/2022	31/03/2021
Maior Remuneração	29.572,70	29.572,70
Média Remuneração	27.354,74	27.354,74
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
Empregados		
Maior Remuneração *	52.430,74	54.293,32
Média Remuneração	10.270,49	10.250,70
Menor Remuneração **	2.641,54	2.641,54

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31/mar/2022.

* Foram deduzidos o abate teto, o abono pecuniário, e o auxílio assistência médica no valor informado da maior remuneração.

** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

Em 31/03/2022, o número de empregados totalizava 1.813, sendo detalhados a seguir:

Empregados	31/03/2022	31/03/2021
Efetivos	1.711	1.742
Sem Função Comissionada	1.267	1.304
Sem Função Comissionada – RJU	46	56
Com Função Comissionada - EBC	292	284
Com Função Comissionada - RJU	06	06
Cedidos para Outros Órgãos	100	92
Sem vínculo	98	84
Com Função EBC	90	76
Com Função FCC	08	08
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	04	05
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	03	02
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	01	03
TOTAL DE EFETIVOS	1.813	1.831
Aposentados por Invalidez *	31	31
Diretores*	06	06
TOTAL	1.850	1.868

Fonte QLP – posição em março/2022

* Aposentados por invalidez e Diretores não estão contabilizados no total de efetivos.

NOTA 30 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no 1º Trimestre de 2022 totalizaram R\$ 91,7 milhões, dos quais R\$ 68,9 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 19,3 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 3,4 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	31/03/2022	31/03/2021
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	91.724.612,95	80.310.502,65
(1) PESSOAL	68.919.858,22	64.478.483,46
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	37.373.783,23	37.159.457,07
= Outras Despesas Variáveis	6.716.878,17	6.953.092,95
+ Prorrogação de Jornada	6.716.878,17	6.953.092,95
= Encargos Sociais	15.673.505,17	10.760.467,96
+ FGTS	4.015.435,80	2.879.256,85
+ Previdência Social	11.658.069,37	7.881.211,11
+ Decisões Judiciais/Indenizações	104.216,53	79.492,44
= Benefícios Sociais	9.051.475,12	9.525.973,04
+ Auxílio Refeição/Alimentação	3.808.314,76	4.304.303,97
+ Auxílio Transporte/Moradia	144.254,44	206.519,07
+ Assistência Médica	4.426.455,42	4.256.546,41
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	672.450,50	758.603,59
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	19.364.265,73	13.581.232,31
= Serviços Continuados	7.123.924,19	5.324.914,62
+ Água	105.687,32	91.193,17
+ Energia Elétrica	2.627.388,67	1.767.794,34
+ Condomínio	727.389,25	428.258,56
+ Aluguel de Veículos em Viagem	189.541,77	51.515,13
+ Passagem	284.824,11	371.786,99
+ Hospedagem	4.022,61	92.741,83
+ Telecomunicações	3.185.070,46	2.521.624,60
+ Contratos	12.240.341,54	8.256.317,69
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	3.440.489,00	2.250.786,88
+ IMPOSTOS E TAXAS	1.091.027,72	811.595,08
+ DIÁRIAS	410.630,65	175.407,65
+ CONSUMO DE MATERIAIS	889.706,25	91.828,15
+ DEPRECIAÇÃO	1.049.124,38	1.171.956,00

Ao comparar os custos do 1º trimestre de 2022 (R\$ 91.724.612,95) com os custos do 1º Trimestre de 2021 (R\$ 80.310.502,65), tem-se um aumento de 14,21%.

Esta variação a maior se deu em função da retomada do trabalho presencial dos empregados, com aumentos na utilização dos serviços de terceiros, diárias e consumo de materiais; e de reajustes anuais de aumento das bandeiras tarifárias de energia elétrica.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: <https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos>, que retrata o modelo premiado de “Sistematização de Custos no Setor Público”, primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017, refletido em 2020 e 2021 com a conquista do 1º lugar no Ranking de Desempenho na Qualidade da Informação de Custos na categoria Empresas Estatais Dependentes do Tesouro, reconhecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CRC-DF 4949

Agripino Zumba de Oliveira Filho
Gerente Executivo de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas